



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TERMO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 17/2025

PROCESSO SEI N. 0023421-34.2019.6.17.8000

SEI N° 0001129-55.2019.6.17.8000 (originário)

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 17/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, E O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 1160, Graças, Recife/PE, doravante denominado **TRE-PE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n. 5*1.***.***-15 portador da Carteira de Identidade n. 3*9***9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no art. 3º, inciso XII, da PORTARIA n. 543/2024 TRE-PE/PRES, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 02-06, e o **MUNICÍPIO TAQUARITINGA DO NORTE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 10.091.593/0001-00, com endereço na Rua Padre Berenguer, sn, Centro, Taquaritinga do Norte/PE, CEP 55.790-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Genivaldo Ferreira Lins, inscrita(o) no CPF/MF sob o n. 7*2.***.***-00, portadora(o) da Carteira de Identidade n. 4*1***5, SSP/PE,

RESOLVEM

Celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta do Processo SEI 0023421-34.2019.6.17.8000, em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n. 11.531, de 16/05/2023, bem como da legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 051ª Zona Eleitoral, com sede na Av. Sargento Otacílio Coelho da Mata, nº 690, Rodovia PE130 (Fórum TJ), Centro, TAQUARITINGA DO NORTE/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes cumprirão o plano de trabalho (anexo único), que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento, controle e execução do presente Acordo ficará sob responsabilidade de representantes designados pelas partes, na mesma oportunidade da apresentação dos atendentes, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, observado o seguinte:

I - os atendentes designados para o desempenho das atividades pertinentes ao **TRE-PE** deverão cumprir todas as normas e horários estipulados pela Justiça Eleitoral, respeitada a carga horária estipulada no órgão de origem;

II - fica proibida a designação de atendentes para atividade de finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;

III - os atendentes designados para atuarem nos serviços objeto deste Acordo serão supervisionados pelos servidores da Justiça Eleitoral, exclusivamente quanto aos aspectos práticos e tarefas relacionadas ao atendimento do eleitor (cadastro/revisão de dados e coleta biométrica);

IV - os atendentes disponibilizados para auxiliarem nos serviços objeto deste Acordo não poderão pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária, tampouco ser filiado a partido político, nos termos do art. 366 do Código Eleitoral;

V - eventuais omissões, dúvidas e controvérsias serão dirimidas mediante entendimento entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será da data de assinatura deste contrato a 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-PE

Ao **TRE-PE** incumbe:

I - capacitar com treinamento teórico/prático específico para as atividades objeto desse Acordo, os atendentes designados, inclusive os que substituam os ausentes em razão de férias ou outros motivos impeditivos de realização dos trabalhos atinentes às unidades de atendimento;

II - manter controle da frequência dos atendentes à disposição da Justiça Eleitoral;

III - a frequência será comunicada, mensalmente, ao cedente, mediante ofício.

IV - definir a jornada de trabalho dos atendentes disponibilizados, respeitada a carga horária do contrato.

V - supervisionar as atividades desenvolvidas pelos atendentes, exclusivamente quanto aos aspectos práticos e tarefas da revisão biométrica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao **Município** compete:

I - disponibilizar atendentes para, sob a coordenação e supervisão do **TRE/PE**, realizar atendimento e apoio à ZE, no período da data de assinatura do contrato a 30 de junho de 2026, sem ônus ao **TRE/PE**;

II - responsabilizar-se por todo e qualquer dano que seus atendentes causarem a terceiros ou ao Cooperado;

III - manter à disposição da Justiça Eleitoral os atendentes, indicando as necessárias substituições, quando cabível;

IV - responsabilizar-se sobre todas as despesas diretas e indiretas relativas aos atendentes cedidos para a consecução do objeto deste instrumento;

V - notificar os atendentes à disposição da Justiça Eleitoral sobre o dever de manter sigilo sobre as informações que tiverem conhecimento em razão dos trabalhos a serem desenvolvidos, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

VI - fiscalizar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Parágrafo único - O **TRE-PE** não responderá por quaisquer verbas trabalhistas ou previdenciárias relativas a eventuais empregados ou prestadores de serviços alocados pelo Município na prestação do serviço descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Parágrafo Primeiro - As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Parágrafo Segundo - O reembolso de despesas advindas do cumprimento de mandados no âmbito da Justiça Eleitoral, para os oficiais de justiça designados, seguirão as diretrizes da Resolução n. 23.527/2017 do Tribunal Superior Eleitoral e os valores previstos em Portaria da Presidência do **TRE-PE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DO ENCERRAMENTO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será extinto:

- I - por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- II - por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- IV - por rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União - DOU e na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para os fins dispostos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e na Lei n. 12.965/2014 - Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as questões decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA o foro da Justiça Federal no Recife da Seção Judiciária de Pernambuco, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRE/PE
Orson Santiago Lemos
Diretor-geral

MUNICÍPIO TAQUARITINGA DO NORTE/PE
Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO PARA ATENDENTES

DADOS CADASTRAIS

a) **Proponente**

Órgão/Instituição Proponente/Concedente		CNPJ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE		10.091.593/0001-00		
Endereço				
Rua Padre Berenguer, sn. Centro.				
Cidade	UF	CEP	(DDD) Telefone/Fax	E.A.
TAQUARITINGA DO NORTE	PE	55.790-000	81 3733-2173	Municipal
Nome do Responsável pela Instituição			CPF	
Genivaldo Ferreira Lins.			7*2.***.***-00	

R.G./Órgão Exp. 3*1***9 SSP/PE	Cargo Prefeito	Função	Matrícula
Endereço Completo Rua Padre Berenguer, sn. Centro, TAQUARITINGA DO NORTE – PE		CEP 55.790-000	

a) **Participe**

Órgão/Instituição Proponente/Concedente Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco		CNPJ 05.790.065/0001/00		
Endereço Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 1160, Derby				
Cidade Recife	UF PE	CEP 52010-904	(DDD) Telefone/Fax 81 _____	E.A. Federal
Nome do Responsável pela Instituição Orson Santiago Lemos			CPF 5*1.***.***-15	
R.G./Órgão Exp. 3*9***9 SSP/PE	Cargo Diretor Geral	Função	Matrícula Não é o caso	
Endereço Completo Governador Agamenon Magalhães, nº 1160, Derby Recife/PE			CEP 52010-904	

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Acordo de Cooperação para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cadastramento biométrico de eleitores do Estado de Pernambuco no âmbito do TRE/PE.	Início DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Término JUNHO/2026

Identificação do Objeto

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a execução das ações referentes à cessão de funcionários terceirizados ao processo de cadastramento biométrico no município de TAQUARITINGA DO NORTE-PE que compõe o ciclo de 2025.

Justificativa da Proposição

A Prefeitura Municipal de TAQUARITINGA DO NORTE-PE- contribui com apoio de pessoal (funcionários terceirizados) para o processo de cadastramento biométrico a ser efetuado pelo TRE/PE com o intuito de promoção da cidadania e da democracia, bem como colaborando de forma reflexa com o desenvolvimento nacional. Ressalte-se que o objetivo do projeto é cadastrar o máximo do eleitorado que não possui biometria no município.

Portanto, avalia-se que esforços conjuntos, entre os Poderes Municipais e o TRE- PE, são necessários para adoção de ações coordenadas a fim de se mobilizar o maior contingente possível de cidadãos, uma vez que o quantitativo do eleitorado impacta, sobremaneira, em questões econômicas, sociais e de políticas públicas para os cidadãos e, em consequência, para o município.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivo do Serviço	Etapas do Serviço	Especificações das etapas	Indicador Físico	Duração		
			Unidade	Quantidade	Início	Término
		I- Consiste em recepcionar o eleitor em balcão, ou abordá-lo na fila para: <i>I.1. distribuir fichas, formulários e</i>				

<p>Auxiliar nas atividades de cadastramento biométrico da Justiça Eleitoral/PE junto ao eleitorado do Município, observando a carga horária prevista de até 6 horas diárias e 30 semanais.</p>	<p>I- Triagem;</p> <p>II- Digitação de Dados e Coleta Biométrica;</p> <p>III Finalização.</p>	<p><i>senhas, quando for o caso;</i></p> <p><i>I.2. verificar os requisitos documentais necessários ao atendimento;</i></p> <p><i>I.3. prover ao eleitor as informações e fazer os encaminhamentos devidos</i></p> <p>II- Consiste em acessar o Sistema de Cadastro Nacional (ELO) para:</p> <p><i>II.1. cadastrar/revisar os dados qualificadores dos eleitores (nome, endereço, filiação, etc)</i></p> <p><i>II.2. coletar assinatura digital;</i></p> <p><i>II.3. coletar foto do eleitor;</i></p> <p><i>II.4. coletar digitais.</i></p> <p>III- Consiste em encerrar e encaminhar os lotes de RAEs no sistema Elo para processamento</p>	<p>A avaliação do trabalho dar-se-á pelo quantitativo de eleitores que realizarão cadastramento biométrico no município.</p>	<p>Em torno de 5 (cinco) funcionários, a serem disponibilizados para os trabalhos no Cartório/Posto de Atendimento Eleitoral do município.</p>	<p>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</p>	<p>JUNHO/2026</p>
--	---	--	--	--	---------------------------------------	-------------------

pele TSE.

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Não é o caso, tendo em vista este Acordo de Cooperação não envolver transferência/repasso de recursos financeiros.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não é o caso, tendo em vista este Acordo de Cooperação não envolver transferência repasse de recursos financeiros.

DECLARAÇÃO

Não é o caso, tendo em vista este Acordo de Cooperação não envolver transferência repasse de recursos financeiros.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado:

Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito(a) de Taquaritinga do Norte/PE

Orson Santiago Lemos
Diretor Geral do TRE/PE



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2025, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Genivaldo Ferreira Lins, Prefeito - MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, Usuário Externo**, em 09/07/2025, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2990328** e o código CRC **33E071AF**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo de protocolo nº 0010726-95.2020.6.14.8000. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Credenciamento nº 06/2020. Credenciário: União Federal, por intermédio do TRE/PA, CNPJ: 05.703.755/0001-76. Credenciado: Centro Integrado de Reabilitação Oral - Eireli, CNPJ: 17.088.974/0001-71. Objeto: Prorrogação extraordinária do Termo de Credenciamento nº 06/2020. Data da assinatura: 11/07/2025. Signatários: Luciana Maria Alves de Souza, Diretora-Geral substituta; Emílio Santos da Silva, pelo Credenciado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo de protocolo nº 0010730-35.2020.6.14.8000. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Credenciamento nº 07/2020. Credenciário: União Federal, por intermédio do TRE/PA, CNPJ: 05.703.755/0001-76. Credenciado: Andreia Fernandes Mota Morais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx. Objeto: Prorrogação extraordinária do Termo de Credenciamento nº 07/2020. Data da assinatura: 11/07/2025. Signatários: Luciana Maria Alves de Souza, Diretora-Geral substituta; Andreia Fernandes Mota Morais, pela Credenciada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 070004

Número do Contrato: 85/2023.
Nº Processo: 0003478-73.2023.6.14.8000.
Pregão. Nº 18/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 10.947.243/0001-95 - LINEAR COMUNICACAO LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 85/2023 por 12 meses, até 31/08/2026.. Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 24.000,00. Data de Assinatura: 15/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo Ao Contrato nº 45/2017 - TRE/PB; Processo SEI nº 0003782-74.2025.6.15.8000; LOCATÁRIO: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; LOCADOR: FRANCISCO DE SOUZA; CPF: 033.XXX.833-XX; OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 45/2017 TRE/PB, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar do dia 27/10/2025, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 26/10/2028; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025; SIGNATÁRIOS: Alessandra Mota de Menezes, pelo Locatário, Francisco de Souza, pelo Locador. Alessandra Mota de Menezes, Secretária de Administração, 16/07/2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 070019**

Número do Contrato: 56/2024.
Nº Processo: 13230/2024.
Pregão. Nº 90003/2024. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 31.469.909/0001-17 - LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUcoes LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto tanto o acréscimo quanto a supressão ao contrato, nos termos do art. 124, inc. I, alíneas "a" e "b", e art.125, todos da lei nº 14.133/2021. Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2025. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ (-113,94). Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 330.368,64. Data de Assinatura: 15/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Acordo de Cooperação n. 20/2025. SEI n. 0013309-39.2025.6.17.8600. PARTÍCIPES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE. OBJETO: Captação de estudantes, dentre o corpo discente da UFRPE para atuarem como mesários voluntários ou em qualquer outra função do processo eleitoral para a qual esteja designado (a), proporcionando-lhe a conversão das horas trabalhadas para a Justiça Eleitoral, em horas de atividades extracurriculares, necessárias para a obtenção do grau de Bacharel ou de Licenciatura ou, ainda, para a conclusão de curso técnico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019/2014, Decreto n. 8.726/2016, subsidiariamente, com as disposições da Lei n. 14.133/2021 e Resolução TRE-PE n. 473/2024. VIGÊNCIA: a partir da data de sua publicação até 30/04/2030, podendo ser renovado. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Des. Adalberto de Oliveira Melo, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral - EJE, e pela UFRPE, Maria José de Sena, Reitora.

DIRETORIA-GERAL**EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 12/2025. SEI n. 0023421-34.2019.6.17.8000. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: Município de Taquaritinga do Norte/PE. CNPJ n. 10.091.593/0001-00. OBJETO: a utilização, gratuita e precária dos imóveis abaixo informados, ambos localizados em Taquaritinga Norte/PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao Cedente: a) POSTO 01 - área de aproximadamente 20m², situado à Rua. Dr. Aloísio Pereira, Centro; b) POSTO 02 - área de aproximadamente 40 m², situado à Av. Balbino Pereira, nº 358, Distrito de Pão de Açúcar. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Termo e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 2º, e do art. 9.º da Resolução - TRE/PE n. 3442019, e da Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Cedente, Genivaldo Ferreira Lins, Prefeito.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 17/2025. SEI n. 0023421-34.2019.6.17.8000. PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Taquaritinga do Norte/PE - CNPJ n. 10.091.593/0001-00. OBJETO: a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da da 51ª Zona Eleitoral, com sede na Av. Sargento Otacílio Coelho da Mata, nº 690, Rodovia PE130 (Fórum TJ), Centro, Taquaritinga do Norte/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 11.531/2023. VIGÊNCIA: data de sua assinatura e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Município de Taquaritinga do Norte, Genivaldo Ferreira Lins, Prefeito.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2025 - UASG 070006**

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 0009670-40.2025.6.18.8000.
Pregão. Nº 4/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2022 pelo período de 2 (dois) meses, até 16/09/2025. Vigência: 16/07/2025 a 16/09/2025. Data de Assinatura: 15/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - UASG 70006

Nº Processo: 0003067-48.2025. Objeto: Aquisição de serviço de videoconferências e webinar zoom corporativo. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/07/2025 das 08h00 às 13h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, 80 - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-90010-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/07/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/07/2025) 70006-00001-2025NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Locadora: Fox Administradora de Imóveis Ltda. CNPJ: 13.869.726/0001-07. Objeto: Termo Aditivo n. 074/2025, referente ao Contrato n. 009/2020, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Depósito de Urnas, Depósito de Móveis, Almoxarifado do TRESC, reserva técnica de kits biométricos e espaço para teste de equipamentos (prorrogação do prazo de vigência até 15/09/2025 e revisão do valor mensal). Novo valor mensal: R\$ 134.198,42, a partir de 15/07/2025. Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 15/07/2025. PAE 41.553/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**
PREGÃO Nº 90015/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 14150/2024. , publicada no D.O.U de 17/06/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de manutenção no sistema preventivo fixo de combate a incêndio e de detecção e alarme de incêndio dos imóveis que abrigam o tribunal regional do trabalho da 1ª região, incluindo o fornecimento total de peças, materiais e equipamentos necessários à sua execução, conforme detalhado no termo de referência. Novo Edital: 17/07/2025 das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Pres. Antonio Carlos, Nº 251, 3º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/08/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ERIKA MELO PEREIRA BARRIOS
Assessora de Licitação

(SIDECE - 16/07/2025) 080009-00001-2025NE000010

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025 - UASG 80010

Nº Processo: 37.638/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de substituição e manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado, para o 19º andar do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/07/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Marquês de São Vicente Nº 235, Bloco B, 1º Andar, Barra Funda - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/80010-5-90034-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/08/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

AQUILES JOSE MALVEZZI
Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

(SIASGnet - 16/07/2025) 80010-00001-2024NE000045

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

O TRT da 4ª Região comunica aos interessados que foi homologado o Pregão Eletrônico n. 90005/2025, relativo ao Registro de Preços para aquisição de material bibliográfico, cujo objeto foi adjudicado à empresa SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA., CNPJ n. 36.718.488/0001-34. O presente Registro de Preços tem como Órgãos Participantes os seguintes Tribunais Regionais do Trabalho: TRT1, TRT2, TRT3, TRT5, TRT7, TRT8, TRT9, TRT10, TRT15, TRT16, TRT17, TRT21, TRT22 e TRT24.

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO
Pregoeiro